

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Portaria n.º 1457/2014 de 15 de Dezembro de 2014

Manda o Governo Regional pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, nos termos das alíneas a) a e) do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril, transferir para os Fundos Escolares das unidades orgânicas abaixo indicados a importância de 210.327,95€ (duzentos e dez mil e trezentos e vinte e sete euros e noventa e cinco cêntimos) pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação e Cultura, Projeto 03 – Apoio Social, Ação 1 – Apoio Social, classificação económica 08.03.06 – C) do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Direção Regional da Educação, para o ano económico de 2014, correspondente ao mês de novembro, para despesas correntes da Ação Social Escolar assim distribuídas:

	Euros
15 - EBI de Angra do Heroísmo	22.100,00
16 - EBI da Praia da Vitória	55.827,95
17 - EBI dos Biscoitos	13.400,00
29 - ES Jerónimo Emiliano de Andrade	22.100,00
38 - ES Vitorino Nemésio	34.800,00
48 - EBS Tomás de Borba	36.500,00
60 - EBI Francisco Ferreira Drummond	25.600,00
Total	210.327,95

10 de dezembro de 2014. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.